

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 4 de Janeiro de 2008



Série

Número 3

## Suplemento

### Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
Despacho

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS NATURAIS****Despacho**

Considerando a aprovação do Programa Global apresentado em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 793/2006 da Comissão, de 12 de Abril, que estabelece normas de execução do Regulamento (CE) n.º 247/2006, do Conselho, de 30 de Janeiro, que inclui medidas específicas a favor das produções agrícolas na Região Autónoma da Madeira (RAM) abrangidas pelo âmbito de aplicação do título II da parte III do Tratado da União Europeia;

Considerando que está em curso a regulamentação das normas que definem a execução das medidas aprovadas no âmbito do Sub-Programa para a RAM do Programa Global, que é do domínio público, e que aquele Sub-Programa se encontra disponível na Internet;

Considerando que no entretanto importa definir os prazos em que os beneficiários podem apresentar o pedido de ajuda relativo

à ajuda da Medida 2 - Apoio à produção para o mercado de produtos na RAM, fileira do vinho - envelhecimento de VLQPRD Madeira;

Nestes termos, determino o seguinte:

1 - O período de candidaturas respeitante à ajuda ao envelhecimento do VLQPRD Madeira - Medida 2, fileira do vinho, Campanha 2008/2013, decorre até 28 de Fevereiro de 2008, a formalizar através de impresso disponibilizado pelo Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, I.P.

2 - Devem ser ratificados os pedidos de ajuda referentes à Campanha 2007/2012, formalizados nos termos das campanhas anteriores.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais,  
aos 3 de Janeiro de 2008.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)